



RESOLUÇÃO Nº 0269/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, por 30 dias, **a partir de 17/04/2017**, da comissão instaurada por meio da Resolução nº 0512/2016/GS/SESA de 14/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9864 de 13/01/2017, destinada a apurar os fatos constantes do protocolado nº 14.017.607-9.

Curitiba, 24 de abril de 2017.

Paulo Almeida
Secretário de Estado de
Saúde Substituto

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde